



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 388/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de BRITÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito (a) do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de **2019**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e paragrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.(redação dada pela emenda modificativa nº 012/2019).

Art.2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BRITANIA aos 08 dias do mês de Março de 2019.


MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia - GO

Publicação
Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 28/03/19 às 15:44, conforme determina o artigo 9, S 1º de LOM.

